APROVADO POR Unanimidade Votos
em Única Votação
na 3ª sessão Ordinária
do dia 07 de Março de 2.022
Luiz Henrique
PRESIDENTE

ATA Nº 1014/2022
2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de Fevereiro de 2022, no Anfiteatro da Escola Municipal Monteiro Lobato - Centro Sandovalina, Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, foi realizada a 2ª (Segunda) Sessão Ordinária, da 15ª (Décima Quinta) Legislatura, com a presença do Senhor Presidente, e do Primeiro Secretário, e com a presença dos Senhores Vereadores, deixando de comparecer na presente Sessão Ordinária o Senhor Vereador:- ***José Roberto dos Santos,*** *(Primeiro Secretário)*. Às Vinte Horas e Doze Minutos, o Senhor Presidente verificando que havia número legal de Vereadores, e amparado pelo Artigo 159 do Regimento Interno e usando a expressão ***"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO",*** declarou aberta a presente Sessão Ordinária, e com base no Artigo 155 Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, colocando as atas;- ***Ata nº 1012/2022*** da 1º (Primeira) Sessão Ordinária em Única Votação, sendo Aprovada por ***07 (sete) Votos***. ***Ata nº 1013/2022*** da 5º (Quinta) Sessão Extraordinária em Única Votação, sendo Aprovada por ***07 (sete) Votos***. Em seguida o Secretário da Mesa o Senhor Vereador:- ***Claudio Santana da Silva,*** fez a leitura na integra, das seguintes indicações:- ***Indicações nºs 005 e 006/2022,*** todas de Autoria do Senhor Vereador/Presidente:- ***Luiz Henrique Rocha da Silva. Indicação nº 007/2022,*** de Autoria do Senhor Vereador:- ***Claudio Santana da Silva. Requerimento nº 001/2022,*** de autoria do Senhor Vereador/Presidente:- ***Luiz Henrique Rocha da Silva,*** que colocado em Única Discussão, fazendo uso da palavra ao referido requerimento o seu Vereador/autor Presidente, e em seguida foi colocado o mesmo em Única Votação, sendo Aprovado ***07 (sete) Votos.***. ***Requerimento nº 002/2022,*** de autoria dos Senhores Vereadores:- ***Claudenir Neves da Silva e Carlos José da Silva,*** que colocado em Única Discussão, fazendo o uso da palavra em discussão os Senhores Vereadores/Autores:- ***Carlos José da Silva,*** *onde o mesmo pede para que seja constado em ata dos trabalhos, para que seja feito uma Reunião com o Jurídico da Câmara Municipal a respeito do Vale Alimentação, etc...,* ***Claudenir Neves da Silva,*** *onde o mesmo solicita do Jurídico da Câmara Municipal, para que faça um Ofício para o Executivo para sanar o problema do Vale Alimentação,* e em seguida foi solicitado um Aparte pelo Senhor Vereador:- ***Carlos José da Silva,*** com base no artigo 244 Parágrafo 1º do Regimento Interno, sendo concedido. Dando sequencia na discussão do referido requerimento, a palavra ainda foi usada pelo Senhor Vereador:- ***Alberto Lopes Sanfelici,*** sendo solicitado um Aparte pelo senhor Vereador:- ***Claudenir Neves da Silva,*** com base no artigo 244 Parágrafo 1º do Regimento Interno, sendo concedido. E em seguida o Senhor Presidente faz suas considerações finais e coloca o referido requerimento em Única Votação, sendo Aprovado por ***07 (sete) Votos.*** Em seguida foi **Rejeitado** o ***Projeto de Resolução nº 001/2022,*** de Autoria da Mesa Diretora, devidamente assinada pelos seus membros, que Dispõe Sobre:- ***"criar Gratificação ao servidor que desempenhar acumulo de Cargo e/ou funções, e dá outras providências*** pelas Comissões de:- Constituição, Justiça e Redação, pelos seus membros:- ***Alberto Lopes Sanfelici*** *(Presidente),* ***e Carlos José da Silva*** *(Relator),* pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, pelo seus membros:- ***Claudenir neves da Silva*** *(Relator)* ***e Alberto Lopes Sanfelici*** *(secretário),* e sendo favorável nesta Comissão o Senhor:- ***José Roberto dos Santos*** *(presidente),* portanto foi REJEITADO o referido projeto de resolução nº 001/2022, pelas Comissões supra citadas. Em seguida com base no Artigo 189, Inciso IV, do Regimento Interno, foi feita a retirada da ordem do dia da presente Sessão Ordinária, o ***Projeto de Lei***

Câmara Municipal de
Sandovalina
Estado de São Paulo

CNPJ: 57.318.867/0001-07

Complementar nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora, devidamente assinado pelos seus membros, que Dispõe Sobre:- ***"Concede Revisão Geral Anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos agentes políticos do Executivo e Legislativo Municipal, e d´outras providências,*** para melhor ser analisado pelos Senhores Vereadores. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra livre, amparado pelo artigo 327 e seus incisos do Regimento Interno, sendo usada pelos Senhores Vereadores:- ***Claudio Santana da Silva, Carlos José da Silva, Claudenir Neves da Silva, Alberto Lopes Sanfelici,*** e em seguida o Senhor Presidente faz suas considerações finais e nada mais a se tratar na presente Sessão Ordinária, o Senhor Presidente usando a expressão "***SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E SEGUINDO AS NORMAS REGIMENTAIS EM NOME DO POVO"***, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, às Vinte e Uma Horas e Cinquenta e Nove Minutos, para constar Eu (Gilmar de Jesus Ferreira), Secretário Legislativo II, Lavrei a presente Ata que lida conferida e achada conforme vai devidamente assinada.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
PRESIDENTE

CLAUDIO SANTANA DA SILVA
1ª SECRETÁRIO

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO